



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 2443/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 492/2025, alterou dispositivos da Lei Complementar n.º 221/2010, fixando a Nova Estrutura Organizacional do Poder Judiciário, compreendendo secretarias, subsecretarias, divisões, coordenadorias e assessorias;

CONSIDERANDO que a Lei complementar 258/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos servidores do Poder Judiciário do Estado e dá outras providências, fixou o quantitativo de cargos em comissão e das funções de confiança;

CONSIDERANDO a Resolução do Pleno Administrativo n.º 331/2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e as atribuições e dotação de pessoal de suas unidades e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para exercerem cargos de provimento em comissão vinculados à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica deste Poder Judiciário, os seguintes servidores:

Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral

Matricula	Nome	Função
7000536	Hélio Oliveira de Carvalho	Secretário (CJ-2G-6)
-	Ellen Fabiana Gonçalves Chaves Farias	Chefe de Gabinete (CJ-2G-1)
8001100	Ana Marina Coelho Felício da Silva	Assessor Técnico (CJ-2G-3)

Subsecretaria de Estratégia e Sustentabilidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Matricula	Nome	Cargo
8001101	Evandro Araujo de Aquino	Subsecretário (CJ-2G-4)
7000349	Thays de Souza e Souza	Chefe de Divisão de Planejamento Institucional (CJ-2G-3)
7001485	Elaine Cristina Pereira da Silveira Miranda	Chefe de Divisão de Inclusão, Acessibilidade e Sustentabilidade (CJ-2G-3)
7001556	Amanda Cristina Batista de Aquino	Chefe de Divisão de Gestão de Riscos e Oportunidades (CJ-2G-3)

Art. 2º Revogam-se as Portarias de nomeações ou designações anteriores relativas aos servidores acima mencionados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de junho do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 31 de maio de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente